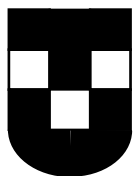
**DELIBERAÇÃO CONSEP Nº 341/2003****Dispõe sobre a alteração do Currículo Pleno  
do curso de Enfermagem.**

**O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA**, na conformidade do Processo nº ENF-211/03, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovada a alteração do Currículo Pleno para o Curso de Enfermagem, do Departamento de Enfermagem, da Área de Biociências.

**Art. 2º** A estrutura curricular do curso de Enfermagem obedecerá a seguinte seriação e cargas horárias:

<b>DISCIPLINAS</b>	<b>C/H</b>
<b>1ª SÉRIE</b>	
Anatomia	102
Atividades Complementares I	034
Biologia	068
Bioquímica	102
Embriologia	068
Fisiologia	102
Histologia	068
Imunologia	068
Introdução à Enfermagem (Teoria 240 horas e Estágio Prático Supervisionado 100 horas)	340
Microbiologia	068
Parasitologia	068



---

Português Instrumental I	068
Relacionamento em Enfermagem	068
Saúde Coletiva I	068
Prática Desportiva	(068)
<b>TOTAL</b>	<b>1.292</b>

---

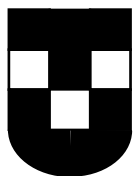
**2ª SÉRIE**

Atividades Complementares II	034
Bioestatística	068
Ciências Sociais	068
Enfermagem em Saúde do Adulto (Teoria 220 horas e Estágio Prático Supervisionado 120 horas)	340
Farmacologia	102
Introdução à Administração em Enfermagem	068
Introdução à Enfermagem em Saúde Mental	068
Nutrição	068
Patologia Geral	068
Português Instrumental II	068
Saúde Coletiva II	068
Saúde do Idoso	068
<b>TOTAL</b>	<b>1.088</b>

---

**3ª SÉRIE**

Administração Aplicada à Enfermagem (Teoria 102 horas e Estágio Prático Supervisionado 102 horas)	204
Enfermagem em Saúde da Mulher (Teoria 102 horas e Estágio Prático Supervisionado 102 horas)	204
Enfermagem em Saúde da Criança e do Adolescente (Teoria 102 horas e Estágio Prático Supervisionado 102 horas)	204



---

Enfermagem em Saúde Mental e Enfermagem Psiquiátrica (Teoria 100 horas e Estágio Prático Supervisionado 70 horas)	170
Metodologia da Pesquisa	068
Saúde Coletiva III (Teoria 100 horas e Estágio Prático Supervisionado 70 horas)	170
<b>TOTAL</b>	<b>1.020</b>

---

<b>4ª SÉRIE</b>	
Estágio Curricular	867
Trabalho de Conclusão de Curso	068
<b>TOTAL</b>	<b>935</b>
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO</b>	<b>4.335</b>

---

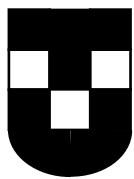
**Art. 3º** A Prática Desportiva, integrante do currículo pleno, constitui prática optativa e não terá sua carga horária computada na carga horária total do curso.

**Art. 4º** A integralização curricular do curso de ENFERMAGEM deverá ser feita no prazo mínimo de 04 (quatro) anos e no máximo em 06 (seis) anos e terá duração de 4.335 (quatro mil trezentas e trinta e cinco) horas.

**Art. 5º** A disciplina "Introdução à Enfermagem" terá caráter eliminatório, impedindo o prosseguimento das demais disciplinas da área profissionalizante.

**Art. 6º** As Atividades Complementares de ensino, pesquisa e extensão, serão tratadas como disciplinas na estrutura curricular das 1ª e 2ª séries, mas o não cumprimento nas respectivas séries não constituirá disciplina em regime de dependência, desde que cumpridas integralmente até o final do curso.

**Art. 7º** Os Estágios Práticos Supervisionados assim como o Estágio Curricular serão regulamentados por Portaria da Pró-reitoria de Graduação e os critérios de avaliação obedecerão aos Boletins de Avaliação específicos.



**Art. 8º** Todas as disciplinas dos ciclos básico, profissionalizante e eletivo são pré-requisitos para o ingresso na 4ª série do curso de graduação em Enfermagem.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 10.** A presente Deliberação entre em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos, gradativamente, a partir da 1ª série do ano letivo de 2004.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária extraordinária de 27 de novembro de 2003.

**NIVALDO ZÖLLNER**

**REITOR**

Publicada na SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, aos 02 de dezembro de 2003.

**Rosana Maria de Moura Pereira**

**SECRETÁRIA**